



COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS
EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF: 53.932.869/0001-30
ATENDIMENTO: R. Alice Velho Teixeira, 53 – Pres. Altino, Osasco/SP
CEP: 06213-050 – Fone: (11) 3685-2094 – WhatsApp: (19) 99403-4167
OUVIDORIA: (11) 3685-3757 ouvidoria@coofer.com.br

Para uso da COOPERATIVA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – ANTECIPAÇÃO DE IR

DADOS PESSOAIS DO ASSOCIADO - Contratante

NOME	EMPRESA/LOCAL		MATRÍCULA
VALOR R\$	Nº PRESTAÇÕES - 01 -	CPF	RG
FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO: ANTECIPAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA			FONE/RAMAL ()

A assinatura deste contrato de empréstimo implica na aceitação das cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede a Rua Alice Velho Teixeira, 53, Presidente Altino, Osasco/SP, CEP: 06213-050, CNPJ nº 53.932.869/0001-30, doravante denominada simplesmente “**COOPERATIVA**” e “**CREDORA**”, e de outro lado o associado e seu devedor solidário, no preâmbulo acima identificados, doravante denominado “**ASSOCIADO**” e “**DEVEDOR**”, contratam entre si uma operação de mútuo, de acordo com as Cláusulas e Condições abaixo:

CONTRATO Nº _____ PRIMEIRA PARCELA: ____/____/____ VENCIMENTO: ____/____/____

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **COOPERATIVA** empresta ao **ASSOCIADO** a importância discriminada no preâmbulo deste contrato, que será acrescida de juros de 2,00% (dois por cento) ao mês, praticados sobre o valor contratado, com os respectivos acréscimos e encargos previstos, expressos na Política de Crédito da **COOPERATIVA**, do qual o associado(a) e seu devedor solidário declaram expressamente conhecer (Juros, TR, IOF, Seguro), sendo o Custo Efetivo Mensal de ____% (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – O IOF (Imposto sob Movimentação Financeira) incidente sobre o presente contrato será no valor de R\$ _____ (_____), conforme estabelece o decreto nº 6.306/2007, sendo este valor descontado na mesma quantidade de parcelas estabelecidas para o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Custo Efetivo Total (CET) do presente contrato é de _____% (_____) ao ano, observadas as taxas e juros incidentes sobre o presente contrato, calculada e debitada por ocasião do pagamento das parcelas de débito confessado.

CLÁUSULA QUARTA – O **ASSOCIADO** amortizará o mútuo objeto deste Contrato em uma única parcela a ser paga por ocasião do recebimento da Restituição do Imposto de Renda pela Receita Federal, juntamente com os encargos descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – O **ASSOCIADO** autorizará, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, o desconto do valor do Empréstimo concedido e respectivos encargos financeiros na (s) data (s) de vencimento (s) da (s) parcela (s) em sua conta corrente bancária (conta salário), para crédito da **COOPERATIVA**, ou na sua falta, em folha de pagamento ou depósito em favor da **COOPERATIVA**, ou cheque do **ASSOCIADO** em favor da **COOPERATIVA**, servindo o efetivo débito como comprovante de quitação da respectiva prestação.

CLÁUSULA SEXTA – O **ASSOCIADO**, neste ato, emite e entrega à **COOPERATIVA**, como Garantia, uma **NOTA PROMISSÓRIA**, com o valor nominal igual a 120% (cento e vinte por cento) do valor deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A falta de pagamento na data estabelecida determinará a rescisão deste Contrato, com vencimento imediato da **NOTA PROMISSÓRIA**, ficando a **COOPERATIVA** autorizada a debitar todo ou parte do Saldo Devedor em seus Créditos Sociais, acrescido de encargos de juros de mora de 1% ao mês e multa de 3% do Saldo Devedor, podendo ainda a **COOPERATIVA**, a seu critério, refinanciar o saldo devedor em quantas parcelas considerar viável, utilizando-se a taxa de juros cobrada para os empréstimos refinanciados.

CLÁUSULA OITAVA – O **DEVEDOR SOLIDÁRIO**, na qualidade de coobrigado e signatário deste contrato, o qual se responsabiliza incondicionalmente com o **ASSOCIADO** de maneira irrevogável, pelo total cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não assumidas neste instrumento, bem como, autoriza o desconto em folha de pagamento, das parcelas não quitadas pelo associado.

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de o **ASSOCIADO** perder o vínculo empregatício, o eventual Saldo Devedor do presente mútuo vencerá antecipadamente e será descontado de suas verbas rescisórias ou do produto de eventuais resgates de quotas subscritas e integralizadas por ele, **ASSOCIADO**, junto à **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica expresso que, se aplicada as condições da Cláusula Quinta e, ainda restar débito, este deverá ser pago incontinenti através de depósito em conta corrente da **COOPERATIVA**, sob pena de execução da **NOTA PROMISSÓRIA** pelo Saldo Devedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É assegurado ao **ASSOCIADO** a possibilidade de liquidação antecipada de seu débito oriundo mútuo objeto deste Contrato, parcial ou integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

11.1. O (s) Emitente (s) declara (m), sob as penas da lei, que não utiliza (m) e se obriga (m) a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Também se obriga (m) a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de danos ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros. O descumprimento desta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista negra" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de vencimento antecipado das operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor de todas as dívidas poderá ser debitado diretamente da conta corrente do (s) Emitente (s) ou compensado com qualquer crédito do devedor junto a cooperativa e, não havendo saldo disponível, poderá o Credor adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado com a cooperativa acrescidos de uma multa diária de 1% (um por cento) do saldo devedor apurado.

11.2. Contrato de Depósito - O (s) Emitente (s) assume (m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6 (seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las à cooperativa ou a quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

11.3. O descumprimento das obrigações assumidas nos termos desta cláusula, bem como a cassação das licenças ambientais e/ou outorgas de água, quando exigíveis, acarretarão o vencimento antecipado deste instrumento de crédito, além da incidência de multa diária correspondente a 1 % (um por cento) do valor do crédito liberado, calculada até o valor total do empréstimo ou financiamento contratado, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O **ASSOCIADO** declara para todos os fins que têm ciência de que a **COOPERATIVA** possui seguro prestamista contratado, de modo que o **ASSOCIADO** manifesta, neste ato, seu interesse e seu respectivo aceite em aderir a tal contrato de seguro prestamista, cabendo, portanto ao **ASSOCIADO** arcar direta e automaticamente com o custo de 0,035% (zero vírgula zero trinta e cinco por cento) mensais, sendo o valor total de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **ASSOCIADO** autoriza a **COOPERATIVA** a realizar consulta juntos aos órgãos de proteção ao crédito e a consulta e inclusão de informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e de garantias, de sua responsabilidade, no SCR – Sistema de Informação de Crédito e Cadastro do Banco Central do Brasil, respeitadas as regras estabelecidas na Resolução 4.571/17 e regulamentações complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, localizado à Praça João Mendes Jr, para nele serem dirimidas quaisquer questões do presente contrato.

E por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas aqui estipuladas, assinam o presente contrato de empréstimo, na presença de duas testemunhas, na forma da lei, **ASSOCIADO e COOFER, obrigando-se ao seu cumprimento, por si, seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal.**

OSASCO _____ de _____ de _____

CONTRATANTE:
CPF: _____

DEVEDOR SOLIDÁRIO 1:
CPF: _____

DEVEDOR SOLIDÁRIO 2:
CPF: _____

DEVEDOR SOLIDÁRIO 3:
CPF: _____

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIRETOR OPERACIONAL

Testemunha 1:
Nome: _____

Testemunha 2:
Nome: _____

Área Destacável ✂

NOTA PROMISSÓRIA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO n.º _____ **VENCIMENTO:** ____/____/____

Ao(s) dia(s) _____ de _____ de _____ pagarei, na praça de São Paulo, por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA à COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 53.932.869/0001-30, ou a sua ordem, a quantia de R\$ _____ (_____) em moeda corrente deste país.

Osasco, _____ de _____ de _____

EMITENTE:

DEVEDOR SOLIDÁRIO 1:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CEP: _____

Cidade/UF: _____

Cidade/UF: _____

DEVEDOR SOLIDÁRIO 2:

DEVEDOR SOLIDÁRIO 3:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CEP: _____

Cidade/UF: _____

Cidade/UF: _____